



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

DECRETO Nº 3.714/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre o luto oficial no Município de Pirangi/SP, em virtude do falecimento do Prefeito de Vista Alegre do Alto/SP e da Primeira-Dama."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO o falecimento do Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto/SP, Sr. Nelson Antonio Rozani, e de sua esposa, a Primeira-Dama Sra. Rosa de Fátima Jesus Baldi Rozani, ocorrido na noite de 23 de março de 2026, em decorrência de um trágico acidente de trânsito;

CONSIDERANDO a relevante atuação do Sr. Nelson Antonio Rozani na vida pública e sua contribuição para o desenvolvimento de seu município;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, consternação e respeito que une os municípios neste momento de dor, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Pirangi/SP, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Nelson Antonio Rozani e da Sra. Rosa de Fátima Jesus Baldi Rozani.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, as bandeiras serão hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi/SP, 24 de março de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração